



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº 012/2017.

### Supressão de valor.

#### DAS PARTES:

O Município de **Tupaciguara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.260.489/0001-49, com sede à Praça Antônio Alves Faria, s/nº, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 443.416.016-87, residente e domiciliado em Tupaciguara; e Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.236.948/0001-10, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **AMVAP**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, Prefeito do Município de Ipiacu - MG, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 035.093.456-81 residente e domiciliado em Ipiacu - MG, resolvem por meio do presente termo aditivo nº 001/2017 alterar o termo de contribuição n. 012/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

#### **FUNDAMENTO:**

Considerando a 45ª Assembleia Extraordinária da AMVAP, realizada no dia 4 de dezembro de 2017, na qual foi decidido que os municípios associados à AMVAP deixariam de efetuar o repasse financeiro da última parcela do termo de contribuição firmado entre cada um deles e a AMVAP.

Considerando a **CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 012/2017**: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo a supressão de valor estabelecido no termo de contribuição n. 012/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes.



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

1. Fica suprimido o valor de R\$ 10.159,85 (Dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) do valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 012/2017 firmado entre as partes, referente ao repasse da última parcela deste termo correspondente ao mês de dezembro de 2017 conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 012/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 142.237,75 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), dividida em 11 (onze) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”

3. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 012/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 15.239,75 (Quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e

2. R\$ 10.159,85 (Dez mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para os meses de Julho a Novembro.”

## CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitem com o presente.



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Tupaciguara – MG, 04 de Dezembro de 2017.

**Carlos Alves de Oliveira**  
**Prefeito de Tupaciguara**

**Leandro Luiz de Oliveira**  
**Presidente da AMVAP**  
**Leandro Luiz de Oliveira**  
**Presidente da Amvap**

## Testemunhas:

Nome:

Danciane Medeiros de Oliveira

CPF:

059.490.916-95

Assinatura:

D.Oliveira

Nome:

Erondina Spedito S. Fernandes

CPF:

847.188.626-04

Assinatura:

Erondina

**Alexandre Ferreira da S. Paiva**  
**OAB/MG nº 143.400**

**2 - FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA EPP** Foi inabilitada por não atender o disposto no item 5.4.2 do edital, vez que conforme consta no Balanço Patrimonial apresentado o capital social integralizado no valor de R\$ 309.000,00 é inferior a 10% do valor estimado da licitação.

Encerrados os trabalhos relacionados à fase de habilitação o Presidente determinou a publicação da decisão da CPL e a comunicação de todos licitantes, iniciando-se a partir da referida publicação o início do prazo para interposição de recursos. Caso haja atraso na disponibilização de documentos eventualmente requeridos por qualquer licitante, o prazo para interposição iniciar-se-á após a efetiva disponibilização, garantindo desta forma o princípio do contraditório e ampla defesa. Por fim lida e aprovada a ata segue assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente, membros da CPL.

**SÉRGIO ANTÔNIO CLARET DE ASSIS,**  
Presidente da CPL,

**MOACIR FRANCO,**  
Membro,

**LÚCIA HELENA DE ABREU PEREIRA,**  
Membro,

**ROQUE JOSÉ DOS SANTOS,**  
Membro.

**Publicado por:**  
Sergio Antonio Claret de Assis  
**Código Identificador:**184C1DC5

**DECRETO**  
**DISPÕE SOBRE O RECESSO RELATIVO ÀS FESTIVIDADES**  
**ALUSIVAS AO NATAL E AO FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**Portaria Conjunta nº 002 de 15 de dezembro de 2017.**

*“Dispõe sobre o recesso relativo às festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano e dá outras providências.”*

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp e o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí - Cimmes, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades administrativas no âmbito da Amesp e do Cimmes no período compreendido ente 25 a 31 de dezembro de 2017, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, ficam prorrogados todos os prazos administrativos que vencerem durante o recesso para o primeiro dia útil seguinte, dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2017.

**ELIVELTO CARVALHO**  
Presidente da AMESP

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do CIMMES

**Publicado por:**  
Sergio Antonio Claret de Assis  
**Código Identificador:**D0FC78D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº002/2017 ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº002/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**045DA5C0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº012/2017 ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO**  
**PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº012/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-49, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº012/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**FD9C1CE1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO**  
**TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº005/2017 ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE IPIAÇU E A ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO**  
**PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Ipiáçu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 04/12/2017. Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº005/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

**MARIA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**F40E73DD